



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 01/2020

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Resolução 46/2014 de 12 de junho de 2014, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Art. 35 Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.

CONVENENTE: Município de São Jorge do Patrocínio – CNPJ Nº. 77.870.475/0001-63

OBJETO: Constitui como objeto do presente Convênio, que o Município de São Jorge do Patrocínio/PR, que receberá em seu Aterro Sanitário, os resíduos sólidos domiciliares, devidamente segregados dos materiais recicláveis, conforme listagem prevista no anexo I, gerados pelo Município de Esperança Nova/PR.

CONDIÇÕES DE REPASSE: R\$ 97.953,13 (noventa e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e treze centavos). Os recursos serão liberados mensalmente obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho parte integrante do presente termo, a serem repassado no período de janeiro a dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 23/01/2020.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL**